

 <p><b>UFG</b></p>	<p>MINISTÉRIO DA UNIVERSIDADE FACULDADE DE</p>  <p>EDUCAÇÃO FEDERAL DE GOIÁS LETRAS</p>	 <p>UFG</p>
---	--	--

<p><b>NOME DA DISCIPLINA:</b> EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS</p>
<p><b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> TÂNIA FERREIRA REZENDE <a href="mailto:taferez@hotmail.com">taferez@hotmail.com</a></p>
<p><b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:</b> 64</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 04</p>
<p><b>SEMESTRE/ANO:</b> 2/2011</p>
<p><b>EMENTA:</b> Leitura e discussão dos antecedentes das leis 10.639/2003 e 11.465/2008, do aparato legal e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais; apreciação das práticas efetivas de implementação das leis 10.639/2003 e 11.465/2008; a complementação legal do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás; atitudes sociais com relação às propostas de educação das relações étnico-raciais.</p>
<p><b>I – OBJETIVOS:</b></p>
<p>Apresentar às alunas e aos alunos os processos de construção da mentalidade de respeito às diferenças e consideração da diversidade; estudar criticamente o aparato legal resultante das demandas sociais em relação aos direitos das populações historicamente inferiorizadas; refletir sobre as mudanças de concepções e de comportamento social no Brasil, decorrentes das medidas promovidas pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008; propor ações que possam contribuir com a educação das relações étnico-raciais, especialmente, mas não exclusivamente, no que diz respeito aos usos e ensino-aprendizagem que envolvam sistematicamente a linguagem.</p>
<p><b>II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O aparato legal e seus antecedentes;</li> <li>2. Consequências e resultados do aparato legal;</li> <li>3. O aparato legal na educação: implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais nas escolas de Educação Básica;</li> <li>4. Ações Afirmativas: os prós, os contras e os resultados efetivos;</li> <li>5. Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa, a Educação das Relações Étnico-Raciais e suas implicações discursivas.</li> <li>6. O estado da arte em Goiás.</li> </ol>
<p><b>III - METODOLOGIA:</b></p>
<p>O conteúdo proposto para a disciplina será trabalhado por meio de aulas expositivas, rodas de conversas, seminários, debates com convidados, interação com as escolas da região metropolitana de Goiânia, análise de fatos reais, reflexão a partir dos resultados das análises.</p>
<p><b>IV - AVALIAÇÃO:</b></p>
<p>Os alunos serão avaliados por meio de seu rendimento individual e coletivo, tendo em vista sua participação nas aulas e sua contribuição para o bom andamento e conclusão da disciplina; e da elaboração de um trabalho final, que demonstre sua apreensão do aparato legal.</p>
<p><b>V – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b></p>
<p>BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução nº 1/2004). Brasília-DF: Conselho Nacional de Educação, 2004.</p>
<p>BRASIL. Lei 10.639. Brasília-DF: Presidência da República, 2003.</p>
<p>BRASIL. Lei 11.465. Brasília-DF: Presidência da República, 2008.</p>

BRASIL. Lei 12.288. Brasília-DF: Presidência da República, 2010.

GOIÁS. Resolução nº 3. Goiânia-GO: Conselho Estadual de Educação, 2009.

VI – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A Matutina Meiapontense. Século XIX. Arquivo digital.

ALMEIDA, A. C. A cabeça do brasileiro. Rio de Janeiro: Record, 2007.

BLOOM, H. O cânone ocidental (Trad. Marcos Santarrita). Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

DA SILVA, T. T. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2007.

GOMES, N. L.; E SILVA, P. B. G. (Orgs.). Experiências étnico-culturais para a formação de professores. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2006.

MUNANGA, K. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil - identidade nacional *versus* identidade negra. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2006.

REZENDE, T. F. Discurso e identidade etnocultural em Pombal-GO. Goiânia: UFG. Dissertação de Mestrado, 2000.

REZENDE, T. F. e Outros. Dossiê Retratos do Tempo – cotidiano dos quilombos goianos. (inédito).

REZENDE, T. F. Relatório de Projeto de Extensão e Cultura – Qualificação de Professoras e Professores da Educação Básica em Goiás. (inédito).

UNESCO. Coleção História Geral da África. Vs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/pt/brasil/abou-this-office/single-view/news/general\\_history\\_of\\_africa\\_collection\\_in\\_portuguese-1/](http://www.unesco.org/new/pt/brasil/abou-this-office/single-view/news/general_history_of_africa_collection_in_portuguese-1/)

Vídeos e filmes relacionados à temática.

Outros títulos poderão ser acrescentados, se forem julgados pertinentes.

Goiânia, 31 de julho de 2011.

#### CRONOGRAMA

<b>DIA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>A FORMAÇÃO LEGALISTA DA CABEÇA DO BRASILEIRO</b>
12	Conversa sobre a relação entre a/o discente e a escrita em língua portuguesa; produção de texto sobre o tema; introdução ao curso.
19	Apresentação do programa; discussão e planejamento do curso; discussão: Identidade social do brasileiro – legalismo, legitimidade e autorização.
26	A construção legal dos direitos sociais no Brasil: análise das constituições brasileiras, de 1824 a 1988.
<b>SETEMBRO</b>	<b>O APARATO LEGAL CONTEMPORÂNEO</b>
2	Lei 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação educacional, (de)formação de um pensamento e de um comportamento nacional, transformações socioculturais.
9	Lei 10.639/2003: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
16	Lei 11.465/2008: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
23	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais; Resolução CEE-GO nº 3/2009: Estabelece normas complementares para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis N. 10.639/03 e I I .645/08.
30	Ações afirmativas no Brasil e na UFG.
<b>OUTUBRO</b>	
7	Lei 12.288/2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs

	7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
14	Lei 12.288/2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
21	Lei 12.288/2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
28	Lei 12.288/2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
<b>NOVEMBRO</b>	
4	O estado da arte em Goiás: avaliando o período entre 2003 e 2011.
11	O estado da arte em Goiás: o cumprimento das leis e as práticas efetivas na rede de ensino e nos cursos de formação de professoras/es.
18	Medidas legais e político-ideológicas, interações socioculturais e sociolingüísticas na mediação da transformação do comportamento do brasileiro.
25	Avaliação do curso.
<b>DEZEMBRO</b>	
2	Entrega dos resultados finais e acertos diversos.